



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026

Edição nº 4056

Página 1 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 9.214, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

“Autoriza a SAECIL a abrir Créditos Suplementares e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.491, de 25 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica a SAECIL autorizada a abrir no orçamento vigente créditos suplementares no valor total de **R\$ 3.139,00 (Três mil cento e trinta e nove reais)** na seguinte dotação orçamentária:

UG	FR	Cód. Aplicação	Cód. reduzido	Funcional Programática	Valor
03	04	110.0000	709	030101.171220041.2.153 - 3.3.90.39.00	R\$ 3.139,00
TOTAL:					R\$ 3.139,00

Art. 2º A cobertura dos créditos orçamentários suplementares abertos pelo artigo anterior ocorrerá mediante anulação parcial, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte dotação:

UG	FR	Cód. Aplicação	Cód. reduzido	Funcional Programática	Valor
03	04	110.0000	722	030102.175120045.2.158 - 3.3.90.39.00	R\$ 3.139,00
TOTAL:					R\$ 3.139,00

Art. 3º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) do exercício de 2026, aprovados pelas Leis Municipais nº 4.490/2025, 4.426/2025 e 4.491/2025, em decorrência do crédito suplementar aberto por este ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 8 de setembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 9.215, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.491, de 25 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de **R\$ 92.310,00 (noventa e dois mil e trezentos e dez reais)**, no orçamento vigente, nas seguintes dotações

orçamentárias:

Suplementação (+) 92.310,00

Fonte Código de Aplicação Funcional Programática
Ficha/Código Reduzido Valor

01 310 000 02 11 01 10.302.0021.2062.0000
4.4.90.51.00 5180 92.310,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

-92.310,00

Fonte Código de Aplicação Funcional Programática
Ficha/Código Reduzido Valor

01 310 000 02 11 01 10.122.0024.2087.0000
3.3.90.39.00 289 -92.310,00

Art. 3º Ficam alterados e atualizados, por meio deste Decreto, os Anexos do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA), em decorrência do crédito aberto por este ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o decreto nº 9.212, de 1º de setembro de 2026.

Leme, 08 de setembro de 2026

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 9.216, DE 8 DE SETEMBRO DE 2026.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL NECESSÁRIO À AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SAECIL – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, pela Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme – SAECIL, o imóvel necessário à ampliação das instalações da Divisão Técnica de Controle de Operações, Distribuição e Combate a Perdas e do Departamento de Serviços Operacionais – SUL, visando ao atendimento das necessidades da Autarquia, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme sob o nº. 60.020, cuja descrição perimetral é a seguinte:

“O terreno, constituído por parte do lote n. 11 (onze) da parte da quadra “B” (designada parte 02), do loteamento denominado “Vila Santa Maria”, no município e comarca de Leme – SP, medindo 11,00 metros de frente para a Rua Professor Domingos Cambiaghi, com igual medida nos fundos, onde confronta com o lote n. 10 (matrícula n. 32.009); da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 13,00 metros, confrontando do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com parte do lote n. 11 (designada parte 03 – matriculada sob n. 60.021); e do lado esquerdo com parte do lote n. 11 (designada parte 01 – matriculada sob n. 60.019), encerrando a área de 143,00



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026

Edição nº 4056

Página 2 de 8

metros quadrados.”.

Art. 2º Para atender às despesas com a execução deste Decreto serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária nº. 03.01.01.1712200411.004-4.4.90.61.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 8 de setembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 9.217, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL NECESSÁRIO À AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA SAECIL – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, pela Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme – SAECIL, o imóvel necessário à ampliação das instalações da Divisão Técnica de Controle de Operações, Distribuição e Combate a Perdas e do Departamento de Serviços Operacionais – SUL, visando ao atendimento das necessidades da Autarquia, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leme sob o nº. 60.021, cuja descrição perimetral é a seguinte:

“O terreno, constituído por parte do lote n. 11 (onze) da parte da quadra “B” (designada parte 03), do loteamento denominado “Vila Santa Maria”, no município e comarca de Leme – SP, medindo 11,00 metros de frente para a Rua Professor Domingos Cambiaghi, com igual medida nos fundos, onde confronta com o lote n. 10 (matrícula n. 32.009); da frente aos fundos, em ambos os lados, mede 13,00 metros, confrontando do lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, com o imóvel de propriedade da SAECIL (matrícula n. 27.780 – cadastro municipal n. 4.1710.0563-00); e do lado esquerdo com parte do lote n. 11 (designada parte 02 – matriculada sob n. 60.020), encerrando a área de 143,00 metros quadrados.”.

Art. 2º Para atender às despesas com a execução deste Decreto serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária nº. 03.01.01.1712200411.004-4.4.90.61.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 8 de setembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Resumo do Edital

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2026

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e manutenção de próteses dentárias.

Considerando que o resumo de edital para a Imprensa Oficial do Município, não ocorreu em 04/09/2026.

Considerando a necessidade de atendimento ao disposto no art. 55, I, a), da Lei 14.133/21, ficam alteradas as datas de término de recebimento de propostas, análise e Etapa de lances, conforme segue.

PREFEITURA DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 050/2026; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto e manutenção de próteses dentárias, **Edital Na Íntegra:** (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2026); www.novobbmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: **TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** (24/09/2026 – 08:00) **ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA:** (24/09/2026 – 08:01) **INÍCIO DA ETAPA DE LANCES:** (24/09/2026 – 09:00) **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 08 de setembro de 2026

JULIANE PELIÇARI BINOTTO

SECRETÁRIA DA SAÚDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS DE PESSOAL

Portarias da Administração

Substituições

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 867/2026, de 02 de setembro de 2026

Designa servidor para Substituição



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026

Edição nº 4056

Página 3 de 8

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

DESIGNA o servidor ANDRE BUENO DOS REIS DA SILVA, CPF XXX.664.028-XX, a substituir o servidor Marcelo Martini, na Chefia do Núcleo de Apoio Administrativo, durante o período de gozo de suas férias, de 31/08/2026 a 19/09/2026, em conformidade com o artigo 39 e parágrafos, da Lei Complementar nº 564 de 29 de dezembro de 2009, à vista do que consta no Memorando nº 38.124/2026.

Leme, 02 de setembro de 2026.

RAFAEL MARADEI

Secretário Municipal de Administração

Processos Administrativos/Sindicâncias

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 868/2026, de 03 de setembro de 2026

Torna Nulos os efeitos da Portaria nº 660/2026

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

TORNA NULOS os efeitos da Portaria nº 660/2026 de 11 de junho de 2026, nos termos da sentença proferida no Processo Digital nº 1001047-03.2026.8.26.0318, em 10/08/2026, conforme Memorando nº 28.519/2026.

Leme, 03 de setembro de 2026.

RAFAEL MARADEI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 872/2026, de 03 de setembro de 2026

Instaura Sindicância Administrativa e designa membros

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

INSTAURA Sindicância Administrativa para apuração dos fatos, conforme Memorando nº 37.874/2026 – STV e Memorando nº 38.249/2026 – SEADM, de 31 de agosto de 2026, bem como para proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso do mesmo.

Prazo para conclusão: 60 (sessenta) dias.

Leme, 03 de setembro de 2026.

RAFAEL MARADEI

Secretário Municipal de Administração

Exoneração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 869/2026, de 03 de setembro de 2026

Exonera a Pedido

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 15 de setembro do corrente ano, o Sr. LERÁLCIO MARIO LIDO, CPF XXX.807.718-XX, do cargo de Agente Administrativo, conforme Protocolo nº 42.979/2026.

Leme, 03 de setembro de 2026.

RAFAEL MARADEI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 870/2026, de 03 de setembro de 2026

Exonera a Pedido

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 03 de setembro do corrente ano, a Sra. SUSANA MOREIRA VALERIO, CPF XXX.562.738-XX, do cargo de Inspetor de Alunos, conforme Protocolo nº 41.364/2026.

Leme, 03 de setembro de 2026.

RAFAEL MARADEI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 871/2026, de 03 de setembro de 2026

Exonera a Pedido

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais,

EXONERA, a pedido, a partir de 03 de setembro do corrente ano, a Sra. JESSICA SALES BRITO RASDOR, CPF XXX.359.928-XX, do cargo de Monitor de Educação, conforme Protocolo nº 40.947/2026.

Leme, 03 de setembro de 2026.

RAFAEL MARADEI

Secretário Municipal de Administração

Portarias do Gabinete do Prefeito

Atribuições

PORTARIA Nº 431/2026, de 02 de setembro de 2026

Atribui a Chefia de Líder de Equipe de Segurança do Paço Municipal

Gabinete do Prefeito

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026

Edição nº 4056

Página 4 de 8

atribuições legais,

ATRIBUI, a partir de 03 de setembro do corrente ano, à servidora ANDREA APARECIDA LOPES, CPF XXX.881.988-XX, a Chefia de Líder de Equipe de Segurança do Paço Municipal, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011, de 14 de dezembro de 2011 e alterações, conforme Memorando nº 38.852/2026.

Leme, 02 de setembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Nomeações

PORTARIA Nº 432/2026, de 03 de setembro de 2026

Torna sem efeito ato de Monitor de Educação

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, conforme Protocolo nº 45.659/2026 de 02 de setembro do corrente ano,

TORNA SEM EFEITO, a pedido, a nomeação para o cargo de Monitor de Educação, efetuada pela Portaria nº 371/2026, de 31 de julho de 2026, da seguinte concursada classificada abaixo:

2º - LETÍCIA VITÓRIA SANTANA XXX.494.118-XX

Leme, 03 de setembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Comissões

PORTARIA Nº 433/2026, de 03 de setembro de 2026

Retifica Portaria nº 403/2026

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 403/2026 de 19 de agosto de 2026:

Onde se lê:

“Secretaria Municipal de Educação

Giuliane Battistella Bernegossi

Raquel Cristina da Silva Stefani

Representantes de Entidade de Defesa dos

Direitos das Mulheres

Ana Paula Fernandes Joaquim

Walkiria Aparecida Passeli Cremasco

Representantes de Entidades Religiosas

Claudia Fernanda Bosqueiro Papesso Faria

Luiza Barboza Pacagnella

Representantes de Entidades de Assistência

Social

Cintia Miranda

Maria Cristina Pereira

Representantes da OAB

Daniele Regina De Carli

Gislaine Guerin...”

Leia-se:

“Secretaria Municipal de Educação

Raquel Cristina da Silva Stefani

Giuliane Battistella Bernegossi

Representantes de Entidade de Defesa dos

Direitos das Mulheres

Walkiria Aparecida Passeli Cremasco

Ana Paula Fernandes Joaquim

Representantes de Entidades Religiosas

Luiza Barboza Pacagnella

Claudia Fernanda Bosqueiro Papesso Faria

Representantes de Entidades de Assistência

Social

Maria Cristina Pereira

Cintia Miranda

Representantes da OAB

Gislaine Guerin

Daniele Regina De Carli...”

Leme, 03 de setembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Readaptações/Recondução

PORTARIA Nº 434/2026, de 04 de setembro de 2026

Readapta Auxiliar de Serviços Públicos-Ext

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

READAPTA, a partir de 08 de setembro do corrente ano, do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos-Ext, ELIANE CRISTINA SOUZA SILVA, para o cargo de Inspetor de Alunos, em conformidade com os artigos 23 e 24 e seus parágrafos, da Lei Complementar Municipal nº 564/2009, de 29 de dezembro de 2009, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 804/2019, atendendo ao Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo SESMT, conforme Memorando nº 31.587/2026.

Leme, 04 de setembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Errata

ATO DE REVOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SME

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEME, no uso de suas atribuições legais e administrativas, especialmente aquelas decorrentes do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - SME,

CONSIDERANDO que o Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - SME foi instaurado com a finalidade de



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026

Edição nº 4056

Página 5 de 8

selecionar Organização da Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração destinado à implementação e ao fortalecimento da Educação em Tempo Integral, mediante execução de ações pedagógicas, culturais, esportivas e socioeducativas articuladas ao currículo escolar;

CONSIDERANDO a relevância administrativa, financeira, operacional e pedagógica da alteração do modelo de execução das oficinas vinculadas à Educação em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a necessidade de aprofundamento da análise técnica relativa à modelagem adotada, especialmente quanto à sua vantajosidade econômica, eficiência administrativa, adequação operacional e impactos pedagógicos;

CONSIDERANDO a conveniência de realização de estudos comparativos mais detalhados entre as alternativas disponíveis à Administração Pública para execução das atividades integrantes da política municipal de Educação em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação mais aprofundada acerca da estrutura de custos projetada, da organização dos recursos humanos, dos mecanismos de fiscalização e monitoramento, dos indicadores de desempenho e dos resultados esperados com a execução da parceria;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve assegurar que a adoção de nova modelagem para execução de política pública esteja amparada em elementos técnicos suficientes para demonstrar sua adequação, eficiência, economicidade e compatibilidade com o interesse público;

CONSIDERANDO que o item 15.5 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - SME estabelece expressamente que a Secretaria Municipal de Educação poderá, a qualquer tempo, revogar o edital por razões de interesse público devidamente comprovadas, mediante parecer fundamentado;

CONSIDERANDO que o mesmo instrumento prevê que a celebração da parceria está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, ao interesse público e aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, não conferindo a classificação direito subjetivo à celebração do instrumento ou ao repasse de recursos;

CONSIDERANDO que a reavaliação administrativa do modelo, antes da formalização da parceria, constitui medida de prudência e cautela na gestão dos recursos públicos e na execução da política educacional;

CONSIDERANDO, por fim, o dever da Administração Pública de observar os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência, motivação e supremacia do interesse público;

DECIDE:

Art. 1º Fica REVOGADO o Chamamento Público nº 01/2026 - SME, promovido pela Secretaria Municipal de Educação de Leme, destinado à seleção de Organização da

Sociedade Civil para celebração de Termo de Colaboração voltado à implementação e ao fortalecimento da Educação em Tempo Integral.

Art. 2º A revogação decorre de razões de interesse público, conveniência e oportunidade administrativa, especialmente da necessidade de aprofundamento dos estudos técnicos, econômico-financeiros, administrativos, operacionais e pedagógicos relacionados à modelagem adotada para execução das oficinas da Educação em Tempo Integral.

Art. 3º A presente revogação não importa reconhecimento de ilegalidade do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - SME, tampouco representa juízo negativo quanto à idoneidade, capacidade técnica ou qualidade das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil participantes.

Art. 4º A revogação não impede que a Secretaria Municipal de Educação promova novos estudos e, posteriormente, adote nova solução administrativa para execução do objeto, inclusive mediante novo chamamento público, caso essa alternativa venha a se demonstrar técnica, econômica, administrativa e pedagogicamente adequada.

Art. 5º Determina-se:

I - a juntada deste ato aos autos do procedimento administrativo correspondente;

II - a ciência às Organizações da Sociedade Civil participantes;

III - a publicação deste ato na Imprensa Oficial do Município;

IV - o arquivamento do procedimento, após o cumprimento das providências administrativas cabíveis.

Art. 6º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Leme, 09 de setembro de 2026.

ELIAS ELIEL FERRARA

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

CEMMIL

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA ADMISSÃO LEME

O SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL "CEMMIL" PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, com sede na cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, na Rua Luiz Baiocchi, 111 - Parque Cidade Nova, no uso de suas atribuições, convoca os candidatos abaixo relacionados aprovados no Processo Seletivo, a comparecerem no endereço: **SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - Av. José Antunes de Lisboa, nº 300, Jardim do Bosque -**



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026

Edição nº 4056

Página 6 de 8

Leme/SP. Nos dias 10, 11 ou 14 de setembro de 2026 no horário das 08:00 as 10:00 e das 13:00 as 15:00 para entrega de **TODOS** os documentos necessários para admissão, **ORIGINAL E CÓPIA** DE : **1º**-Carteira de Trabalho Digital (Cópia impressa COM REGISTROS), **2º**-CPF (do convocado, cônjuge e dos filhos até 14 anos), **3º**-Documento de Identidade com Foto (RG, CIN ou CNH), **4º**-Se já cadastrado, apresentar comprovante de inscrição no PIS/PASEP (IMPRESSO CAIXA OU INSS); **5º**-Reservista ou Certificado de Alistamento Militar **CONSTANDO DISPENSA** para homens até 45 anos, **6º**-CNH D ou E (no caso de Motoristas) e CNH C, D ou E (no caso de Operadores de Máquinas), **7º**-Comp. de Endereço (água, luz, IPTU, telefone ou Fatura de Cartão, atualizado até 3 meses); em caso de aluguel: carta a próprio punho do proprietário, sem rasuras e com xerox do RG, (Sem autenticação), **8º**-Certidão de Nascimento, ou Certidão de Casamento, bem como averbação de divórcio para os separados, **9º**-Caderneta de vacinação dos filhos/dependentes até 6 anos, **10º**- Título de Eleitor e comprovante de ter votado na última eleição, ou a justificativa, e certidão de quitação eleitoral emitida pelo www.tse.jus.br (originais e cópias sem autenticação), **CONSTANDO ESTAR QUITE**, **11º** -1 (uma) foto 3x4 recente e colorida, **12º**- Histórico escolar; **13º**-Comprovante de Frequência escolar dos filhos de 4 a 14 anos, ou inválidos de qualquer idade); **14º**- Certidão de Nascimento dos filhos com idade até 14 anos, ou inválidos de qualquer idade; **15º** - Certificados NR10 e NR35 para eletricitistas. Na forma que prevê o Edital nº. 03/2026, **o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido será considerado desistente.**

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

1. PARA O EMPREGO DE: COLETOR DE LIXO (LEME)

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	28901476	Davi da Silva Mendes

Mogi Guaçu, 09 de setembro de 2026

IVAIR LUIZ BIAZOTTO

Superintendente

LEMEPREV

Atos de Pessoal

Outros atos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2026

Contratante: LEMEPREV Instituto de Previdência do Município de Leme.

Contratada: RAKUDE SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA.

Objeto: solução tecnológica especializada para realização de processos eleitorais, compreendendo a locação de plataforma de votação eletrônica, com disponibilização de sistema informatizado, serviços associados e suporte técnico, destinada à condução dos pleitos do LEMEPREV

Valor Global: R\$ 15.799,00 (quinze mil e setecentos e noventa e nove reais).

Prazo: realização de 02 (dois) processos eleitorais, sendo um no exercício de 2026 e outro no exercício de 2027, em conformidade com o planejamento institucional.

Data da assinatura: 08/09/2026.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2026.

Suporte legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Leme/SP, 08 de setembro de 2026.

Vanessa Galloni Carrera

Diretora Presidente

Cristiane Habermann

Diretora Administrativa e Financeira

SAECIL - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA N.º 6.577 de 08 de setembro de 2026

Dá provimento a cargo de Agente Operacional

O Diretor Presidente da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 001/2025,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir da presente data, para o cargo de AGENTE OPERACIONAL, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, a seguinte concursada:

GABRIELE VASCONCELOS ALFINETE CPF n.º

*****.499.038-****

Gabinete do Diretor Presidente

Em 08 de setembro de 2026

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor Presidente

PORTARIA N.º 6.578 de 08 de setembro de 2026

Dá provimento a cargo de Agente Operacional

O Diretor Presidente da SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público, edital n.º 001/2025,

NOMEIA em caráter efetivo, a partir da presente data, para o cargo de AGENTE OPERACIONAL, previsto pela Lei Complementar n.º 565 de 29/12/2009, o seguinte concursado:

HUGO NAVARRO FREIRE DA SILVA CPF n.º

*****.162.108-****



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE LEME

Conforme Instrução Normativa

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026

Edição nº 4056

Página 7 de 8

Gabinete do Diretor Presidente

Em 08 de setembro de 2026

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor Presidente

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 38/2025

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: LMG Manutenções e Comércio em Geral Ltda.

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 04/2025.

OBJETO: Prorrogação da contratação de empresa para a execução dos serviços técnicos especializados de engenharia para a construção de uma unidade de desinfecção, na Estação de Tratamento de Esgoto — E.T.E. Anselmo Luigi Faggion, localizada na Estrada Dr. José de Souza Queiroz Filho, no município de Leme/SP, em conformidade com o Contrato de Repasse n.º 954335/2023/MCIDADES/CAIXA e contrapartida desta Autarquia, por 90 (noventa) dias com vigência a partir de 30/08/2026.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2026.

Leme/SP, 26 de agosto de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor-Presidente

EXTRATO DA 2ª. PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 40/2024

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: C.A. Assessoria Contábil e Serviços Ltda.-ME.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º. 192/2024.

OBJETO: Segunda prorrogação do Contrato original, cujo objeto é a contratação de empresa em assessoria especializada na área da contabilidade aplicada ao setor público, compreendendo o acompanhamento da elaboração e execução orçamentária e financeira, do controle patrimonial e das demais atividades contábeis pertinentes à Autarquia SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com verificação do cumprimento dos limites e aspectos legais, compreendendo ainda o acompanhamento nas prestações e tomadas de contas contábeis, bem como nas defesas de notificações, acompanhamento e orientação nos fechamentos anuais de Balanço da Gestão e contábil, em conformidade com o Termo de Referência.

VALOR: R\$ 23.737,08 (vinte e três mil, setecentos e trinta e sete reais e oito centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses, com vigência a partir de

05/09/2026.

DATA DA ASSINATURA: 04/09/2026.

Leme, 4 de setembro de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2026

GERENCIADORA DA ATA/CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

DETENTORA DA ATA/CONTRATADA: Saga Medição S/A.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º. 15/2026.

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de 18.000 (dezoito mil) hidrômetros, unijato, Q3=1,0m³/h R80, conforme Portaria Inmetro n.º. 155/2022, especificações, condições e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital - Cota Principal.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2026.

Leme, 01 de setembro de 2026.

MAURÍCIO RODRIGUES RAMOS

Diretor-Presidente

PODER LEGISLATIVO

LEGISLATIVO

Lei Complementar

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 22/2026

Altera o § 3º do artigo 4º da Lei Complementar nº 423, de 30 de março de 2005, acrescido pela Lei Complementar nº 724, de 23 de março de 2017, para ampliar a destinação dos recursos destinados ao Fundo Especial de Bombeiros - FEBOM, e dá outras providências.

Art. 1º O § 3º do artigo 4º da Lei Complementar nº 423, de 30 de março de 2005, acrescido pela Lei Complementar nº 724, de 23 de março de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º Poderá, a critério da Superintendência de Água e Esgoto do Município de Leme – SAECIL, ser substituída a doação do hidrante urbano completo, conforme obrigação prevista no caput do presente artigo, por pecúnia equivalente ao valor do bem, que será destinada ao Fundo Especial de Bombeiros – FEBOM, instituído pela Lei Municipal nº 2.768, de 24 de novembro de 2004, sendo os



IMPrensa Oficial

Município de Leme

Conforme Instrução Normativa

Quarta-feira, 09 de setembro de 2026

Edição nº 4056

Página 8 de 8

recursos destinados exclusivamente à aquisição de equipamentos operacionais e administrativos, materiais operacionais, viaturas, contratação de serviços e aquisição de materiais necessários à reforma, manutenção ou melhoria das instalações físicas do quartel da Estação de Bombeiros de Leme, visando ao aperfeiçoamento da estrutura operacional e à melhoria do atendimento das ocorrências no Município de Leme.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 08 de setembro de 2026.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

.....